

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 158, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias nos termos da Lei nº 3.925, de 22 dezembro de 2021 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para o fornecimento e instalação de 3.000 hidrômetros com recursos do FEHIDRO;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem:

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.0013.2.085.04.10005 (Ficha 14)

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.0013.2.085.02.10005 (Ficha 30)

#### Destinação:

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.0013.2.085.04.10010

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.0013.2.085.02.10010

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da referida lei, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.106,00 (trinta e cinco mil cento e seis reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.10010	Outros serviços de terceiros – P. J.	(NOVA)	R\$ 35.106,00

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.10001	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 11)	R\$ 2.922,00
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.10004	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 13)	R\$ 10.054,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.0013.2.085.04.10005	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 14)	R\$ 22.130,00

**Art. 4º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida lei, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 496.888,00 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.0013.2.085.02.10010	Outros serviços de terceiros – P. J.	(NOVA)	R\$ 496.888,00

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação, estimado para o exercício de 2022.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Ao, 1º de julho de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município